



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina

Comarca de Rio Negrinho

PORTARIA N. 05/2016

Dispõe sobre a suspensão de expediente no
Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais,
Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos do
Município e Comarca de Rio Negrinho.

A Doutora Alessandra Mayra da Silva de Oliveira, Juíza Diretora do
Foro da Comarca de Rio Negrinho, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da sede da
serventia de Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das
Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos do Município de Rio Negrinho, com a
finalidade de alteração de Endereço, Alteração do Sistema de Informática;

CONSIDERANDO o disposto no art. 94-A do Código de Normas da
Corregedoria-Geral da Justiça,

RESOLVE:

Suspender o expediente externo da Serventia do Registro Civil das
Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e
Documentos do Município e Comarca de Rio Negrinho no dia 29 de janeiro de 2016.

Parágrafo único. Os casos urgentes deverão ser realizados em
regime de plantão.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de
Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Encaminhe-se cópia ao Egrégio Tribunal de Justiça, Corregedoria
Geral da Justiça, Ministério Público, Subvenção da OAB.

Rio Negrinho, 26 de Janeiro de 2016.


Alessandra Mayra da Silva de Oliveira
Juíza de Direito Diretora do Foro